



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbzk8lx0vNj4g&chave2=ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01444929976-ALEXANDRA ALICE JANITSCH EICHSTADT

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

RAFAEL FABIANO DIAS 04487063930

CNPJ 14.243.361/0001-73

Pelo presente instrumento do Ato de transformação de empresário para sociedade empresária limitada, RAFAEL FABIANO DIAS, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, portador do RG 3817007-SESP/SC, inscrito no CPF 044.870.639-30, nascido em 17/07/1980, residente e domiciliado sito a Rua Ano Bom, nº 1703, bairro Ano Bom, CEP 89.278-000, Corupá-SC, na qualidade de titular da empresa RAFAEL FABIANO DIAS 04487063930, com sede sito a Rua Roberto Seidel, nº 3630, bairro Izabel, CEP 89278-000, Corupá, Estado de Santa Catarina, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42800445249, devidamente inscrita no CNPJ 14.243.361/0001-73, inscrição estadual ISENTA, data de abertura em 06/09/2011, ora transforma seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária Limitada sob a denominação de METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade que ora se constitui, está sediada e domiciliada no endereço: Rua Ano Bom, nº 1703, bairro Ano Bom, CEP 89.278-000, Corupá-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Entra na sociedade ADRIANE BIANCHINI, brasileira, empresária, casada em regime parcial de bens, portadora do RG 5005642-SESP/SC, inscrita no CPF 068.291.029-52, nascida em 16/06/1988, residente e domiciliado sito a Rua Ano Bom, nº 1703, bairro Ano Bom, CEP 89.278-000, Corupá-SC, que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.500 (um mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber: a) o sócio RAFAEL FABIANO DIAS eleva seu capital de R\$ 1,00 (um real) para 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizando em moeda corrente o valor de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) neste ato, e, b) a sócia ADRIANE BIANCHINI integraliza

Adriane B.
Rafael Fabiano



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 42207577263 Protocolo 231426984 de 03/02/2023 NIRE 42207577263

Nome da empresa METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257368964305322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



06/02/2023

em moeda corrente neste ato o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e, assim o capital social total ora subscrito e integralizado é descrito:

Sócio	Quotas	Valor	(%)
Rafael Fabiano Dias	1.500	R\$ 1.500,00	50%
Adriane Bianchini	1.500	R\$ 1.500,00	50%
Total	3.000	R\$ 3.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da sociedade ora transformada é a atividade de prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda. Prestação de serviços de tratamento e revestimento em metais. Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. Atividades conforme CNAE's:

- 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 3314702- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida sociedade empresária limitada, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA
CNPJ 14.243.361/0001-73

RAFAEL FABIANO DIAS, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, portador do RG 3817007-SESP/SC, inscrito no CPF 044.870.639-30, nascido em 17/07/1980, residente e domiciliado sito a Rua Ano Bom, nº 1703, bairro Ano Bom, CEP 89.278-000, Corupá-SC, e

ADRIANE BIANCHINI, brasileira, empresária, casada em regime parcial de bens, portadora do RG 5005642-SESP/SC, inscrita no CPF 068.291.029-52, nascida em 16/06/1988, residente e domiciliada sito a Rua Ano Bom, nº 1703, bairro Ano Bom, CEP 89.278-000, Corupá-SC;

ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Adriane B.

Rafael 1 Dias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 42207577263 Protocolo 231426984 de 03/02/2023 NIRE 42207577263

Nome da empresa METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257368964305322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa girará sob a denominação social de METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA, com sede e domicílio Rua Ano Bom, nº 1703, bairro Ano Bom, CEP 89.278-000, Corupá-SC, com data de abertura em 06/09/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber: a) o sócio RAFAEL FABIANO DIAS eleva seu capital de R\$ 1,00 (um real) para 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizando em moeda corrente o valor de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) neste ato, e, b) a sócia ADRIANE BIANCHINI integraliza em moeda corrente neste ato o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e, assim o capital social total ora subscrito e integralizado é descrito:

Sócio	Quotas	Valor	(%)
Rafael Fabiano Dias	1.500	R\$ 1.500,00	50%
Adriane Bianchini	1.500	R\$ 1.500,00	50%
Total	3.000	R\$ 3.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a atividade de prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda. Prestação de serviços de tratamento e revestimento em metais. Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. Atividades conforme CNAE's:

- a) 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- b) 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- c) 3314702- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços e balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios,

Adriane B.
Rafael 7 Quor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 42207577263 Protocolo 231426984 de 03/02/2023 NIRE 42207577263

Nome da empresa METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257368964305322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as suas quotas. Nesse caso, será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei n. 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAFAEL FABIANO DIAS; e isoladamente pela sócia, ADRIANE BIANCHINI, e a eles cabem os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - O sócio administrador ou cotistas, que trabalham na sociedade é classificado como contribuinte obrigatório da Previdência Social (Art.12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital conforme art. 1.052, Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está

Adriane B.
Rafael 7 Dias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 42207577263 Protocolo 231426984 de 03/02/2023 NIRE 42207577263

Nome da empresa METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257368964305322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, § 1º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

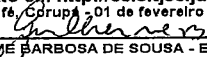
Fica eleito o foro de Jaraguá do Sul - SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.


RAFAEL FABIANO DIAS
CPF 044.870.639-30
Sócio administrador

Corupá-SC, 31 de janeiro de 2023


ADRIANE BIANCHINI
CPF 068.291.029-52
Sócia administradora


ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL - SC
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bráulio Brandão Coelho Vieira – Escrivão de Paz
Avenida Getúlio Vargas, 311, sala 06, centro, Corupá/SC - CEP: 89.276-000
Tel: 47-3376-3220 / E-mail: cartorioecorupa@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ADRIANE BIANCHINI (GRB77077-APVW) *****
RAFAEL FABIANO DIAS (GRB77078-7D15) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 8,46 | 2 Selo de
Fiscalização pago R\$ 6,78 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 15,24 | Recibo Nº: 27685
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Corupá, 01 de fevereiro de 2023

GUILHERME BARBOSA DE SOUSA - Escrevente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 42207577263 Protocolo 231426984 de 03/02/2023 NIRE 42207577263

Nome da empresa METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257368964305322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023



231426984

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA
PROTOCOLO	231426984 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207577263
CNPJ 14.243.361/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 42207577263

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01444929976 - ALEXANDRA ALICE JANTSCH EICHSTADT - Assinado em 02/02/2023 às 15:34:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2023

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 42207577263 Protocolo 231426984 de 03/02/2023 NIRE 42207577263

Nome da empresa METAL DIAS SOLDA E PINTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257368964305322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício